



**Paulista**

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2013**



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2013, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM ORÇAMENTO, E CONSULTORIA TÉCNICA PARA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS FINANCIADAS PELO FNS E PELO FEM, COM MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SISMOB PARA DIVERSAS OBRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, CONTEMPLADAS COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA E A EMPRESA CONSULTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:**

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. **Alberto Luiz Alves de Lima**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.743.004-04, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSULTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.858.916/0001-26, com sede à Rua Henrique Machado, nº 88, Santana, CEP 52.060-500, na cidade de Recife/PE, neste ato representada pelos sócios administradores, Sr. **Roberto Luís Carvalho Coutinho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.801.110 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.855.084-86 e residente e domiciliado à Rua Marquês de Abrantes, nº 440, Aptº 1002, Campo Grande, CEP 52.040-010, Recife/PE e pelo Sr. **Leonardo Menezes de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 029936/D CREA-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.803.624-11 e residente e domiciliado à Rua Oscar Pinto, nº 293, Aptº 1501, Casa Amarela, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente segundo termo aditivo referente à contratação de empresa, para elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura com orçamento, e consultoria técnica para supervisão da execução das obras financiadas pelo FNS e pelo FEM, com monitoramento e alimentação do SISMOB para diversas obras da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE, contempladas com recursos do fundo estadual de apoio ao desenvolvimento Municipal - FEM, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 2008/2013, CI nº 010/2013 (Engenharia Saúde) e CI nº 012/2013 (Secretaria Executiva de Saúde)**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita, justifica e ratifica a elaboração do presente termo aditivo de valor (acréscimo de serviços excedentes) ao **Contrato nº 077/2013**, referente à contratação de empresa, para elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura com orçamento, e consultoria técnica para supervisão da execução das obras financiadas pelo FNS e pelo FEM, com monitoramento e alimentação do SISMOB para diversas obras da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE, fica acrescido ao citado instrumento contratual o valor, de **R\$ 43.406,31 (quarenta e três mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos)**, perfazendo o percentual de **11,06886% (onze inteiros e seis mil, oitocentos e oitenta e seis centésimos de milésimos por cento)**,

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista/PE CEP 53.401-441  
Fone 3438-3636 E-mail: [prefeituradopaulista@ibest.com.br](mailto:prefeituradopaulista@ibest.com.br) CNPJ 10.408.839/0001-17

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

referente ao acréscimo de serviços excedentes, mediante planilha anexa que constitui parte integrante e inseparável ao presente termo, tendo como fundamento a sua cláusula quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, conforme **Nota de Empenho nº 2013-00908-00-9**, serão custeados mediante seguinte dotação orçamentária:

**Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde do Paulista:**

Atividade: 3001

Elemento: 44.90.5.1

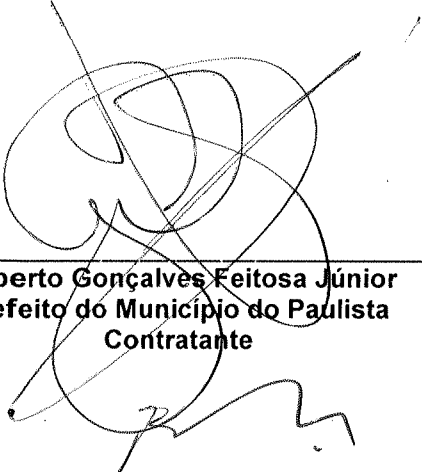
Fonte: 01

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 2008/2013, CI nº 010/2013 (Engenharia Saúde) e CI nº 012/2013 (Secretária Executiva de Saúde)**, que solicita o termo aditivo de serviços excedentes para elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura com orçamento, e consultoria técnica para supervisão da execução das obras financiadas pelo FNS e pelo FEM, com monitoramento e alimentação do SISMOB, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida pelo Secretário de Saúde do Município do Paulista, o Sr. **Alberto Luiz Alves de Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 077/2013**, de 15 de agosto de 2013, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

É por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 05 de dezembro de 2013.

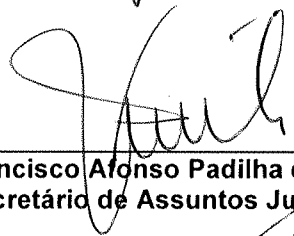


\_\_\_\_\_  
**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
Prefeito do Município do Paulista  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONSULTOP Consultoria e Engenharia Ltda.**  
Contratada

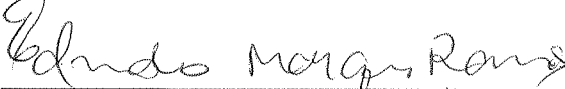


\_\_\_\_\_  
**Alberto Luiz Alves de Lima**  
Secretário de Saúde

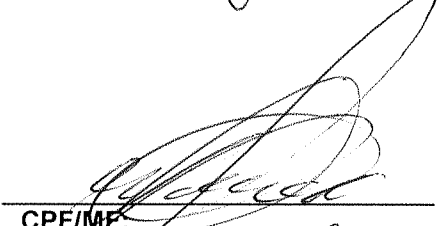


\_\_\_\_\_  
**Francisco Afonso Padilha de Melo**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 022.560.164/80



\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 097.848.724-20



**Paulista**

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2013, FIRMADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Modalidade de Licitação:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2013

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE

**CONTRATADA:** CONSULTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; C.N.P.J.: 07.858.916/0001-26.

**OBJETO:** Fica acrescido ao citado instrumento contratual o valor, de R\$ 43.406,31 (quarenta e três mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos), perfazendo o percentual de 11,06886% (onze inteiros e seis mil, oitocentos e oitenta e seis centésimos de milésimos por cento), referente ao acréscimo de serviços excedentes, mediante planilha anexa que constitui parte integrante e inseparável ao presente termo, tendo como fundamento a sua cláusula quinta.

**VALOR GLOBAL EMPENHADO:** R\$ 43.406,31 (quarenta e três mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenhos: 2013-00908-00-9 Fonte: 01.